



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 679
29 de julho de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DENNINSSON PERICLES PEREIRA ALMEIDA

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. PORTARIA.....	2
2. PORTARIA.....	2

1. PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2026 Lavandeira-TO, 21 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a prorrogação da licença-maternidade da servidora **FLÁVYA SANTOS NERE** e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, CONSIDERANDO que a servidora já usufruiu o período legal de licença-maternidade;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção à maternidade e à primeira infância, em observância aos princípios constitucionais e à legislação municipal pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, por mais 60 (sessenta) dias, a licença-maternidade da servidora **FLÁVYA SANTOS NERE**, inscrita no CPF nº ***.607.***-**, ocupante do cargo de Agente de Contratação, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de julho de 2026.

Art. 2º Durante o período de prorrogação da licença-maternidade, a servidora permanecerá afastada de suas atividades laborais, sendo-lhe assegurada a percepção integral de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavandeira-TO, aos vinte e um dias do mês de julho de 2026.

Denninsson Pércles Pereira Almeida

Prefeito Municipal

2. PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2026 Lavandeira-TO, 29 de julho de 2026.

"Concede prorrogação de licença para tratamento de saúde à servidora pública municipal em razão de benefício previdenciário concedido pelo INSS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a legislação vigente, CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO a concessão/prorrogação de benefício por incapacidade temporária (auxílio por incapacidade temporária) pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora perante a Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jeroni Justa da Silva**, CPF nº ***.167.***-**, matrícula nº 41, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social, prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, em razão de benefício previdenciário concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, pelo período de 04 de julho de 2026 a 03 de julho de 2027.

Art. 2º Durante o período de afastamento, a remuneração da servidora observará as normas previdenciárias aplicáveis, ficando o Município responsável apenas pelas obrigações legais que lhe competirem.

Art. 3º Encerrado o período de afastamento, a servidora deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos do Município, munida da documentação pertinente, para reassumir suas funções ou apresentar novo ato de prorrogação do benefício, caso haja.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavandeira-TO, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2026.

Denninsson Pércles Pereira Almeida

Prefeito Municipal